



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2021.

Em 18/10/2021
Conf Lei nº 222/98
Responsável

EM 30/10/21 PUBLICADO
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 3838, página 3813,9
Responsável

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do Fundeb, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferência dos Recursos do Fundeb 70%	980.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02	Transferência dos Recursos do Fundeb 30%	420.000,00

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos das Ações do novo Fundo estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70% R\$ 980.000,00

Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30% R\$ 420.000,00

Meta Financeira: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação- Administração do Fundeb 70%:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 003. Administração do Fundeb 70%
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 0011. Educação de Qualidade - Fundeb
- 2.012. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
- 3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$150.000,00
- 3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00
- 3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS) R\$ 50.000,00
- 3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) R\$ 100.000,00
- - - - - SOMA R\$ 600.000,00
- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 003. Administração do Fundeb 70%
- 12. Educação
- 365. Educação Infantil
- 0011. Educação de Qualidade - Fundeb
- 2.013. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 70%
- 3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$ 85.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 15.000,00
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 80.000,00
SOMA	RS 380.000,00

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70%

Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 70% R\$ 980.000,00

Meta Física: Efetuar pagamento de folha de pessoal vinculados à essa pasta.

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação	
004. Administração do Fundeb 30%	
12. Educação	
361. Ensino Fundamental	
0011. Educação de Qualidade - Fundeb	
2.016. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 45.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 10.000,00
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 95.000,00
SOMA	RS380.000,00

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação	
004. Administração do Fundeb 30%	
12. Educação	
365. Educação Infantil	
0011. Educação de Qualidade - Fundeb	
2.017. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 30%	
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 40.000,00
SOMA	RS 40.000,00

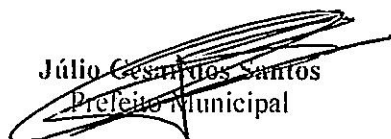
Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30%

Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 30% R\$ 420.000,00

Meta Física: Efetuar pagamento das despesas dessa pasta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 18 de outubro de 2021.


Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2021.

AFIXADO
Em 18/10/21.
Conf Lei nº 222/98
Responsável

EM 20/10/21. PUBLICADO
No Jornal Oficial dos Municípios AMM
Edição Nº 3838, página 38/39.

Responsável

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do Fundeb. e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferência dos Recursos do Fundeb 70%	980.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02	Transferência dos Recursos do Fundeb 30%	420.000,00

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos das Ações do novo Fundo estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70% R\$ 980.000,00

Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30% R\$ 420.000,00

Meta Financeira: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação- Administração do Fundeb 70%:

04. Secretaria Municipal de Educação

003. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.012. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 70%

3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$150.000,00

3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS) R\$ 50.000,00

3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) R\$ 100.000,00

SOMA

R\$ 600.000,00

04. Secretaria Municipal de Educação

003. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

365. Educação Infantil

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.013. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 70%

3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$ 85.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 15.000,00
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 80.000,00
SOMA	R\$ 380.000,00

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70%
Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 70% R\$ 980.000,00
Meta Física: Efetuar pagamento de folha de pessoal vinculados à essa pasta.

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação	
004. Administração do Fundeb 30%	
12. Educação	
361. Ensino Fundamental	
0011. Educação de Qualidade - Fundeb	
2.016. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 45.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 10.000,00
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 95.000,00
SOMA	RS380.000,00

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação	
004. Administração do Fundeb 30%	
12. Educação	
365. Educação Infantil	
0011. Educação de Qualidade - Fundeb	
2.017. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 30%	
3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP)	R\$ 40.000,00
SOMA	RS 40.000,00

Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30%
Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 30% R\$ 420.000,00
Meta Física: Efetuar pagamento das despesas dessa pasta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 18 de outubro de 2021.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal